

PORTARIA Nº 02/2023/CGDP/MT

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 146/03, em especial artigo 26, I e XVIII, e Resolução nº 112/2019/CSDP, artigos 5º, XVIII, 17 e 19,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023/DPG/CG que definiu a competência desta Corregedoria-Geral para gerenciamento do uso do sistema de processamento eletrônico (Processo Judicial Eletrônico-PJe) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Segundo Subcorregedor-Geral, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior, para promover o gerenciamento do uso do sistema de processamento eletrônico (Processo Judicial Eletrônico-PJe), inclusive junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Roika Junior

Corregedor-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 37062d8a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar